PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1338 de 25/07/1996

LEI Nº 1.456

Data: 21 de junho de 1996.

Súmula: Denomina a via de acesso à localidade de Passo da Ilha de **"PIONEIRO NARCISO BERNARDI".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **'PIONEIRO NARCISO BERNARDI"** a via de acesso à localidade de Passo da Ilha.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação referida no artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Gilmar Luiz Arcari, Osvaldo Luiz Gabriel e Ivo Polo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de junho de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL